



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H24 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: 34 3239-4368 - cocis@ufu.br



EDITAL COCIS Nº 1/2023

27 de fevereiro de 2023

Processo nº 23117.013823/2023-98

SELEÇÃO PARA MATRÍCULA COMO ALUNO (A) ESPECIAL - (DISCIPLINAS ISOLADAS) PARA O 2º SEMESTRE LETIVO (27/02/2023 a 29/06/2023) DE 2022 (LETIVO)

A Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais faz saber aos (às) interessados (as) que estarão abertas as inscrições para seleção para Matrícula como Aluno (a) Especial no Curso de Graduação em Ciências Sociais, de acordo com o disposto na Resolução 046/2022 do CONGRAD, que fixa normas para matrícula como Estudante Especial nos cursos de graduação.

1. Das inscrições:

1.1. Período de inscrição: 02 a 07 de março de 2023.

1.2. Local de inscrição:

1.2.1 – Por peticionamento como Usuário Externo no [SEI EXTERNO](#). (Instruções sobre o peticionamento externo no Anexo 1)

1.2.2 – Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas por motivos técnicos que impossibilitem o acesso. Inscrições incompletas ou efetuadas erroneamente serão invalidadas.

1.3. Candidato (a) aos componentes curriculares do Curso de Graduação em Ciências Sociais:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado (a) em outra Instituição de Ensino Superior; ou

1.3.2 – Deverá ser portador (a) de diploma de curso superior.

1.4. Documentos exigidos para inscrição:

- Solicitação Externa deve ser preenchida integralmente.
- *Checklist* de matrícula preenchido pelo estudante (disponível para impressão na página <http://www.prograd.ufu.br/servicos/matricula-aluno-especial>) e inserido uma via digitalizada;
- Uma via digitalizada legível do histórico escolar da Instituição de Ensino Superior de origem.
- Uma via digitalizada legível do diploma de curso superior (se portador de diploma superior).
- Uma via digitalizada legível de declaração de vínculo com a Instituição de Ensino Superior em que estiver matriculado (se for o caso).
- Uma via digitalizada legível do documento de identidade.
- Uma via digitalizada legível do passaporte com visto temporário de estudante ou permanente (se estrangeiro).
- Uma via digitalizada legível da Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento).
- Uma via digitalizada legível do CPF.
- Uma via digitalizada legível do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
- Uma via digitalizada legível do Documento militar definitivo (para estudantes do sexo masculino).
- O discente estrangeiro deverá entregar documentação complementar solicitada no *checklist* de matrícula.

2. Das Vagas:

2.1 – De acordo com a Resolução 46/2022, Artigo 112 – “*Para atualização e ampliação de conhecimentos, será permitida a Portadores de Diploma de Curso de Graduação e a estudantes de cursos de graduação, com vínculo em outra IES, a matrícula como estudante especial, mediante existência de vagas e aprovação em processo seletivo próprio.*” Artigo 113 - “ *O estudante especial poderá efetuar matrícula em até 4 (quatro) componentes curriculares do mesmo curso*”. Artigo 117, “*A matrícula como estudante especial deverá atender aos requisitos do edital do processo seletivo específico e ser efetivada em período previsto no Calendário Acadêmico.*”

Código	Turma	Nome do componente curricular	Horário	Vagas
INCIS39017	S	Sociologia no Brasil II.	Terça-feira 14:00 - 17:00	05
INCIS31404	S	Observatório de Antropologia	Terça-feira 08:00 - 11:30	05
INCIS31302	S	Ciência Política IV	Quarta-feira 08:00 - 11:30	02

INCIS39014	S	Política no Brasil II	Quarta-feira 19:00 - 22:30	10

3. Da Seleção:

3.1 – A seleção dos (as) candidatos (as) se dará por ordem de recebimento de inscrição, uma vez atendido integralmente o exposto nos itens 1.3 e 1.4.

3.2 – Após averiguação da documentação e havendo vaga para disciplina(s) indicada(s), será disponibilizado no site do Cocis a lista com a relação de candidatos (as) aptos (as) para a matrícula e disciplinas em que o(a) candidato (a) será matriculado (a).

4. Da Matrícula

4.1 – Os (As) candidatos (as) aptos (as) serão matriculados (as) e informados (as) da efetivação da matrícula por e-mail.

4.2 – As matrículas dos (as) candidatos (as) aptos (as) como aluno (a) especial serão efetivadas pelo Setor de Matrícula.

4.3 – Caberá a coordenação encaminhar a documentação de matrícula recebida para Setor de Matrícula.

4.4 – Para outras informações, acesse: <http://www.prograd.ufu.br/servicos/matrricula-aluno-especial>.

5. Das Disposições Gerais

5.1 – O (A) candidato (a) aprovado (a) para se matricular em componentes curriculares como aluno (a) especial não terá vínculo com a Instituição, não caracteriza vínculo com a UFU, para qualquer efeito. Por esta razão o (a) estudante não possui acesso ao Portal do Estudante e Identidade Acadêmica UFU. Contudo, é permitido ao (a) estudante especial criar seu e-mail institucional. Dúvidas sobre criação deste e-mail ou reativação de e-mail anteriormente existente poderão ser encaminhadas para atendimento@cti.ufu.br.

5.2 – O (A) candidato (a) que, para matricular-se como aluno (a) especial, apresentar informações ou documentação falsos e não atender às normas estipuladas neste edital, não será considerado (a) apto (a) para cursar o(s) componente(s) curricular(es), mesmo que tenha sido selecionado (a).

5.3 – É vedado ao (a) candidato (a) matriculado (a) como aluno (a) especial transferir ou trancar a matrícula.

5.4 – O (A) candidato (a) matriculado (a) como aluno (a) especial estará submetido (a) ao regime disciplinar, de avaliação e de frequência da Universidade Federal de Uberlândia.

5.5 – O (A) estudante especial que for aprovado (a) em componente curricular terá direito a Histórico Escolar, conforme Art. 116 Parágrafo único das Normas Gerais de Graduação da UFU, que poderá ser solicitado em quaisquer postos de [Atendimento ao Estudante](http://www.prograd.ufu.br/atendimento): <http://www.prograd.ufu.br/atendimento>.

5.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Tradução.

5.7 – Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital, que será divulgado por meios eletrônicos.

Márcio Ferreira de Souza

Substituto Eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação em Ciências Sociais

Portaria de Pessoal UFU Nº 768, de 13 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferreira de Souza, Coordenador(a) substituto(a)**, em 01/03/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4289651** e o código CRC **B6543AC6**.

ANEXO 1

ANTES DE REALIZAR O PETICIONAMENTO DE PROCESSO NOVO REALIZE O CADASTRO COMO USUÁRIO EXTERNO – INSTRUÇÕES NO LINK: [USUÁRIO EXTERNO \(PETICIONAMENTO\) | UFU](#)

Sobre o Peticionamento de Processo Novo:

Escolha o Tipo de processo que deseja iniciar e clique em:

Administração Geral: Pedidos, Oferecimentos e Informações Diversas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
sei. Menu

Controle de Acessos Externos
Alterar Senha
Pesquisa Pública
Petitionamento
Recibos Eletrônicos de Protocolo
Intimações Eletrônicas

Petitionamento de Processo Novo

Orientações Gerais

Tipo do Processo:

Escolha o Tipo do Processo que deseja iniciar:

- Administração Geral: Pedidos, Oferecimentos e Informações Diversas
- Assistência Estudantil: Seleção
- Documentação e Informação: Editoração, Programação Visual
- Graduação: Atividades Complementares (Inclusive na modalidade a distância)
- Graduação: Estágios não Obrigatórios
- Graduação: Mobilidade Internacional
- Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Jurídica
- Pessoal: Assentamentos Individuais. Acumulação de Cargos, Empregos e Salários
- Pessoal: Assentamentos Individuais. Alteração de Conta Bancária
- Pessoal: Assentamentos Individuais. Atualização Cadastral
- Pessoal: Assentamentos Individuais. Cadastro
- Pessoal: Assentamentos Individuais. Cadastro de Dependentes

Especificação: **Inscrição para aluno especial 2022/2 – Ciências Sociais**

Preencha o documento **Solicitação Externa** clicando em "Clique aqui para editar o conteúdo":

A Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais

Preencha todos os dados solicitados nos campos já determinados em **1- IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**.

Em **2 - SOLICITAÇÃO** – Informe as disciplinas que pretende se candidatar a cursar.

Ao terminar de inserir todas as informações selecione salvar.

SEI - Trabalho - Microsoft Edge
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=md_pet_editor_montar&id_serie=602&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=36a1facdc31e2b52048f15e385c4fb5b

A Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome:		CPF:	
Endereço:		Nº:	
Complemento:		Bairro:	
Cidade/Estado:		CEP:	
E-mail:		Telefone:	

2. SOLICITAÇÃO

...Descrever a solicitação...

Selecione o nível de acesso: **Restrito**

Em seguida anexe todos os documentos solicitados para a inscrição, (Escolher arquivo) com exceção da Solicitação Externa que foi preenchida anteriormente.

Para cada documento selecione **Tipo de documento**: Documento

Em **Complemento do Tipo de Documento**: Registre o nome do documento que está anexando

Nível de acesso para todos os documentos: Restrito

Selecione de acordo com cada documento o **Formato**

Para cada arquivo documento escolhido clique em **adicionar**

Importante – Os documentos devem ser inseridos no formato pdf.

Ao terminar de inserir todos os documentos – Clique em **Peticonar**